

INFORME LEGISLATIVO

Edição de 27 de Setembro de 2021



INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Condições para cumprimento de contratos em processos de desestatização	1
PL 03204/2021 - Autoria: Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)	
Revogação da devolução à União dos recursos não utilizados do Pronampe	1
PL 03188/2021 - Autoria: Não informado	
Instituição do regime jurídico do associativismo de empresas	1
PLP 00140/2021 - Autoria: Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)	
Inclusão de retenção dolosa de salário no Código Penal	2
PL 03223/2021 - Autoria: Dep. Abou Anni (PSL/SP)	
Remoção de conteúdo e de perfis de redes sociais	2
PL 03227/2021 - Autoria: Poder Executivo	
Vedação de destruição dos instrumentos utilizados nas infrações ambientais e destino do resultado da alienação dos instrumentos apreendidos	2
PL 03216/2021 - Autoria: Não informado	
Redução da jornada de trabalho para trabalhadores que tenham sob sua guarda filhos diagnosticados com espectro autista	3
PL 03184/2021 - Autoria: Dep. CLEBER VERDE (REPUBLICANOS/MA)	
Proibição da incidência de tributos sobre as bandeiras tarifárias da conta de luz	3
PL 03172/2021 - Autoria: Dep. Weliton Prado (PROS/MG)	
Altera as regras de urbanização para loteamentos privados	3
PL 03178/2021 - Autoria: Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PSL/MG)	
Alteração do destino de recursos oriundos da revisão das bases financeiras e de prestação dos serviços de eletricidade de Itaipu	4
PL 03195/2021 - Autoria: Dep. Filipe Barros (PSL/PR)	

Sustação do Decreto que aumenta a alíquota do IOF nas operações de crédito cujos fatos geradores ocorram entre 20/09 e 31/12/2021	4
PDL 00643/2021 - Autoria: Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)	
Sustação de Decreto que estabelece alíquotas do IOF nas operações de crédito cujos fatos geradores ocorram entre setembro e dezembro de 2021	5
PDL 00647/2021 - Autoria: Dep. ALIEL MACHADO (PSB/PR)	
Concessão de parcelas do seguro-desemprego ao trabalhador resgatado do trabalho em condição análoga à de escravo ou do tráfico de pessoas	5
PL 03168/2021 - Autoria: Dep. Carlos Veras (PT/PE)	

INTERESSE SETORIAL

Redução das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação, incidentes na importação do milho	6
MPV 01071/2021 - Autoria: Poder Executivo	
Adequação das tensões em regime permanente nos pontos de conexão à rede de distribuição de energia elétrica	6
PL 03193/2021 - Autoria: Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)	
Incidência de PIS/COFINS sobre o consumo líquido de energia elétrica para múltiplas unidades consumidoras de gestão compartilhada	7
PL 03253/2021 - Autoria: Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)	
Determinação às empresas fabricantes de medicamentos para disponibilização de bula dos fármacos por Qr Code	7
PL 03255/2021 - Autoria: Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)	
Leilão de madeiras apreendidas	7
PL 03217/2021 - Autoria: Não informado	
Proibição de autorização de pesquisa e concessão de lavra para aproveitamento de jazidas em terras indígenas	8
PL 03214/2021 - Autoria: Não informado	
Destinação de recursos do Fust para implantação e disseminação do uso da telemedicina	8
PL 03257/2021 - Autoria: Dep. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS/AM)	

Acompanhe o dia a dia dos projetos no
Legisdata

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

DIREITO DE PROPRIEDADE E CONTRATOS

Condições para cumprimento de contratos em processos de desestatização

PL 03204/2021 - Autoria: Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA), que "Estabelece condições para que a União possa assegurar o cumprimento de convênios, contratos ou outros instrumentos que empresas incluídas em processos de desestatização originalmente detivesse junto a entidades públicas das áreas de saúde, educação, infraestrutura, saneamento básico, ciência e tecnologia, e meio ambiente."

Estabelece **condições para que a União possa assegurar o cumprimento de convênios, contratos ou outros instrumentos que empresas incluídas em processos de desestatização originalmente detivesse junto a entidades públicas** das áreas de saúde, educação, infraestrutura, saneamento básico, ciência e tecnologia, e meio ambiente.

- **Fica a União desobrigada do cumprimento do disposto acima caso os editais de desestatização expressem previamente a sucessão da obrigação para os novos proprietários.**

- **O descumprimento também é permitido nos casos em que haja contrato vigente entre a empresa desestatizada e as entidades mencionadas acima**, desde que ele não possa ser unilateralmente rompido pela empresa alienada.

- **A União deve incluir obrigatoriamente a cláusula nos processos de desestatização que preveja o tratamento a ser dado a convênios, contratos ou outros instrumentos, estabelecendo a responsabilidade da sucessora por essas obrigações e a imposição de multas em caso de descumprimento.**

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Revogação da devolução à União dos recursos não utilizados do Pronampe

PL 03188/2021 - Autoria: Não informado, que "Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Lei nº 14.161, de 02 de junho de 2021, para permitir melhores condições de sustentabilidade ao Programa como política oficial de crédito permanente no tratamento diferenciado e favorecido aos beneficiários do Programa."

Revoga a obrigatoriedade de devolução à União e sua utilização para pagamento da dívida pública dos recursos não utilizados do Pronampe.

• QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Instituição do regime jurídico do associativismo de empresas

PLP 00140/2021 - Autoria: Dep. Francisco Jr. (PSD/GO), que "Institui o regime jurídico das redes associativas e dá outras providências."

Institui o regime jurídico do associativismo de pessoas jurídicas que se dediquem a desenvolver atividade empresarial, com a seguinte finalidade:

- realizar operações de industrialização, de compra para revenda e de prestação de serviços às suas integrantes;
- operacionalizar vendas de bens e serviços adquiridos de suas integrantes para terceiros e realizar as atividades de promoção.

O vínculo associativo existente entre a rede associativa e suas integrantes não configura relação de consumo ou vínculo empregatício.

- Quando exercerem somente atividades com fins lucrativos ou relativamente às receitas e lucros advindos do exercício das mencionadas atividades, **as redes associativas apurarão o imposto** incidente **sobre IR, CSLL, COFINS, PIS** e demais tributos, **de acordo com a legislação específica vigente para as sociedades empresárias. E, quando não tiverem fins lucrativos** ou relativamente às atividades exercidas sem fins lucrativos, as redes associativas **seguirão o regime jurídico aplicável às associações sem fins lucrativos.**

- Serão **isentas de ICMS as operações de circulação de mercadorias e as prestações de serviços promovidas entre as redes associativas e as promovidas entre as redes associativas e seus associados.**

Inclusão de retenção dolosa de salário no Código Penal

PL 03223/2021 - Autoria: Dep. Abou Anni (PSL/SP), que "Tipifica a retenção dolosa de salário."

Inclui no Código Penal a retenção dolosa de salário, caracterizada por reter, indevidamente, no todo ou em parte, salário, remuneração ou qualquer outra retribuição devida ao trabalhador como contrapartida pelo trabalho executado.

- Estabelece pena de reclusão, de dois a seis anos, e multa.

Remoção de conteúdo e de perfis de redes sociais

PL 03227/2021 - Autoria: Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre o uso de redes sociais."

Altera as regras de moderação de conteúdo e de perfis em redes sociais, para proibir o cancelamento de perfis ou a retirada de conteúdos que firam os termos de serviço, exceto quando existente motivo justificado.

• MEIO AMBIENTE

Vedação de destruição dos instrumentos utilizados nas infrações ambientais e destino do resultado da alienação dos instrumentos apreendidos

PL 03216/2021 - Autoria: Não informado, que "Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para vedar a destruição dos instrumentos utilizados nas infrações ambientais e estabelecer que o resultado de sua venda reverterá em favor do município em que ocorreu o ilícito."

Veda a destruição dos instrumentos utilizados nas infrações ambientais e estabelece que **o resultado da alienação**

dos instrumentos apreendidos será revertido em favor do município em que ocorreu a infração, os tendo sob custódia enquanto não ocorrer a venda.

• LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DURAÇÃO DO TRABALHO

Redução da jornada de trabalho para trabalhadores que tenham sob sua guarda filhos diagnosticados com espectro autista

PL 03184/2021 - Autoria: Dep. CLEBER VERDE (REPUBLICANOS/MA), que "Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho, para reduzir em 50% (cinquenta por cento) a jornada de trabalho dos trabalhadores que tenham sob sua guarda filhos diagnosticados com espectro autista."

Altera a CLT, para **reduzir em 50% a jornada de trabalho dos trabalhadores que tenham sob sua guarda filhos diagnosticados com espectro autista.**

- Será **permitida a redução da jornada de trabalho sem compensação de horas e sem redução de salário**, desde que apresentado laudo médico.

- É **obrigatória a comprovação da necessidade de acompanhante**, a prova de que somente o empregado é a pessoa que pode acompanhar e o prejuízo que a falta deste trará ao desenvolvimento e dignidade da pessoa com deficiência.

- É **permitido somente um dos pais ou responsáveis diminuir a carga horária** sem redução de salário.

• INFRAESTRUTURA

Proibição da incidência de tributos sobre as bandeiras tarifárias da conta de luz

PL 03172/2021 - Autoria: Dep. Weliton Prado (PROS/MG), que "Exclui da base de cálculo dos tributos federais as bandeiras tarifárias incidentes sobre a energia elétrica."

Passa a **não compor a base de cálculo de quaisquer tributos** federais, estaduais ou municipais, **o valor das bandeiras tarifárias de energia elétrica previstas em lei** e regulamentadas pela ANEEL **ou o valor de qualquer outra tarifa, taxa ou encargo que venha a sucedê-las.**

Altera as regras de urbanização para loteamentos privados

PL 03178/2021 - Autoria: Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PSL/MG), que "Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001."

O parcelamento do solo passa a observar o princípio da justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

- Os **ônus urbanísticos abrangerão as seguintes obrigações:**

- I - transferência ao Poder Público de: sistemas de circulação, equipamentos urbanos, equipamentos comunitários construídos, espaços livres de uso público e lotes;
- II - instalação e transferência para o Poder Público ou empresas concessionárias de redes de drenagem de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água, telecomunicações e energia elétrica, observadas as normas reguladoras dos respectivos serviços públicos; e
- III - instituição de servidões necessárias para a manutenção de equipamentos urbanos e a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

- Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, **não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, com exceção dos municípios livres para destinar.**

- **Admite-se, no consórcio imobiliário, a transferência ao Poder Público de equipamentos comunitários** construídos ou não, espaços livres de uso público e lotes urbanizados de maneira antecipada à realização do parcelamento integral da gleba, **quando houver interesse social ou utilidade pública.**

Alteração do destino de recursos oriundos da revisão das bases financeiras e de prestação dos serviços de eletricidade de Itaipu

PL 03195/2021 - Autoria: Dep. Filipe Barros (PSL/PR), que "Dispõe sobre a porcentagem dos recursos para a CDE."

Modifica o direcionamento do eventual **excedente econômico oriundo da revisão das bases financeiras e de prestação dos serviços de eletricidade da usina hidrelétrica de Itaipu.**

- **Reduz os recursos direcionados à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para 55%.** Atualmente, há previsão de 75% para a conta.

- Encaminha **20% a projetos da União e dos Estados integrantes do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (Codesul), de mitigação de efeitos de mudança climática na região Sul, até o ano de 2030.**

- **A partir de 2031, reduz para 30% os recursos direcionados à CDE.**

• SISTEMA TRIBUTÁRIO

CARGA TRIBUTÁRIA, CRIAÇÃO DE TRIBUTOS E VINCULAÇÃO DE RECEITAS

Sustação do Decreto que aumenta a alíquota do IOF nas operações de crédito cujos fatos geradores ocorram entre 20/09 e 31/12/2021

PDL 00643/2021 - Autoria: Dep. Gilson Marques (NOVO/SC), que "Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, os efeitos do Decreto 10.797, de 16 de setembro de 2021."

Susta os efeitos do Decreto 10.797/2021, que **altera as alíquotas do IOF incidentes sobre as operações de crédito cujos fatos geradores ocorram entre 20/09 e 31/12/2021.**

- As alíquotas do IOF ficam previstas da seguinte forma:

- Alíquotas para pessoas físicas:

- Diária: **de 0,0082% para 0,01118%**

- Anual: **de 3,0% para 4,08%**

- Alíquotas para pessoas jurídicas
- Diária: de **0,0041% para 0,00559%**
- Anual: de **1,50% para 2,04%**

Sustação de Decreto que estabelece alíquotas do IOF nas operações de crédito cujos fatos geradores ocorram entre setembro e dezembro de 2021

PDL 00647/2021 - Autoria: Dep. ALIEL MACHADO (PSB/PR), que "Susta o Decreto nº 10.797, de 16 de Setembro de 2021, que "altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF"."

Susta os efeitos do Decreto 10.797/2021, que altera as alíquotas do IOF incidentes sobre as operações de crédito cujos fatos geradores ocorram entre 20/09 e 31/12/2021.

- As alíquotas do IOF ficam previstas da seguinte forma:

- Alíquotas para pessoas físicas:
 - Diária: **de 0,0082% para 0,01118%**
 - Anual: **de 3,0% para 4,08%**
- Alíquotas para pessoas jurídicas
 - Diária: de **0,0041% para 0,00559%**
 - Anual: de **1,50% para 2,04%**

• INFRAESTRUTURA SOCIAL

SEGURIDADE SOCIAL

Concessão de parcelas do seguro-desemprego ao trabalhador resgatado do trabalho em condição análoga à de escravo ou do tráfico de pessoas

PL 03168/2021 - Autoria: Dep. Carlos Veras (PT/PE), que "Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre a concessão de seis parcelas do seguro-desemprego ao trabalhador resgatado do trabalho em condição análoga à de escravo ou do tráfico de pessoas."

Regula o programa de seguro-desemprego, inserindo a **concessão de seis parcelas do seguro-desemprego ao trabalhador resgatado do trabalho em condição análoga à de escravo ou do tráfico de pessoas.**

- **Passa a ser obrigatório prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta.**

- **Garante também a assistência financeira ao trabalhador comprovadamente resgatado do trabalho em condição análoga à de escravo ou do tráfico de pessoas.**

- O trabalhador que seja identificado como submetido ao trabalho em condição análoga à de escravo ou ao tráfico de pessoas, será resgatado e terá **direito à percepção de seis parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário-mínimo cada.**

- O **trabalhador resgatado será encaminhado**, pelo Ministério do Trabalho e Previdência, **para qualificação profissional**

e **recolocação no mercado de trabalho, por meio do Sine**, na forma estabelecida pelo Codefat.

- **Compete ao Codefat, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT.**

INTERESSE SETORIAL

• ALIMENTÍCIA

Redução das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação, incidentes na importação do milho

MPV 01071/2021 - Autoria: Poder Executivo, que "Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social, incidentes na importação do milho."

Reduz a zero, até 31 de dezembro de 2021, as alíquotas da contribuição para o **PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação**, incidentes na **importação do milho**.

• ENERGIA ELÉTRICA

Adequação das tensões em regime permanente nos pontos de conexão à rede de distribuição de energia elétrica

PL 03193/2021 - Autoria: Dep. Hildo Rocha (MDB/MA), que "Dispõe sobre a adequação das tensões em regime permanente nos pontos de conexão à rede de distribuição de energia elétrica das unidades consumidoras atendidas em tensão igual ou inferior a 69 quilovolts."

Dispõe sobre a **adequação das tensões em regime permanente nos pontos de conexão à rede de distribuição de energia elétrica das unidades consumidoras atendidas em tensão igual ou inferior a 69 quilovolts**.

- **A tensão em regime permanente apurada nos pontos de conexão das unidades consumidoras** atendidas em tensão igual ou inferior a 69 quilovolts à rede de distribuição de concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica **será classificada como:**

I - **adequada**, quando situar-se na faixa **entre 95% e 105%**;

II - **precária**, quando for menor que **95% e maior ou igual a 90%** da tensão de referência **ou maior ou igual a 105% e menor ou igual 106%**;

III - **intolerável**, quando **menor que 90% ou maior que 106%**.

- Serão criados indicadores de **Duração Relativa da Transgressão para Tensão Precária (DRP)** e de **Duração Relativa da Transgressão para Tensão Intolerável (DRI)**, para avaliar a conformidade dos níveis de tensão em regime permanente no fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras.

- **Serão consideradas transgressões dos indicadores de qualidade da tensão em regime permanente valores de DRP que excedam o limite máximo de 3% ou valores de DRI superiores a 0,0%.**

- **As concessionárias e permissionárias do serviço de distribuição de energia elétrica deverão compensar os titulares das unidades consumidoras que, a cada período mensal, estiveram submetidas a tensões de atendimento com transgressão dos indicadores DRP e DRI, bem como os titulares daquelas atendidas pelo mesmo ponto de conexão.**

- **A compensação aos titulares das unidades consumidoras deverá prever acréscimo de, no mínimo, 20% no valor das compensações devidas a cada reincidência de transgressão verificada em um mesmo ponto de conexão.**

Incidência de PIS/COFINS sobre o consumo líquido de energia elétrica para múltiplas unidades consumidoras de gestão compartilhada

PL 03253/2021 - Autoria: Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR), que "Altera a Lei nº 13.169, de 6 de outubro de 2015, para estabelecer a incidência de PIS/COFINS sobre o consumo líquido de energia elétrica para múltiplas unidades consumidoras de gestão compartilhada."

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS aos empreendimentos com múltiplas unidades consumidoras que sejam titulares do sistema de microgeração ou minigeração, e aos consórcios ou cooperativas titulares do sistema de microgeração ou minigeração na modalidade geração compartilhada.

• FARMACÊUTICA

Determinação às empresas fabricantes de medicamentos para disponibilização de bula dos fármacos por Qr Code

PL 03255/2021 - Autoria: Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ), que "Obriga as empresas fabricantes de medicamentos a disponibilizarem gratuitamente o acesso dos pacientes à descrição em áudio e vídeo da bula dos fármacos, por meio de Qr Code."

Obriga as empresas fabricantes de medicamentos a disponibilizarem gratuitamente o acesso dos pacientes à descrição em áudio e vídeo da bula dos fármacos, por meio de Qr Code.

- A disponibilização do conteúdo da bula por áudio e vídeo será por meio de serviços e recursos de internet, sem acesso restrito.

- **As informações devem ser transmitidas sem uso de termos técnicos** quem dificultem a compreensão do conteúdo.

- **Quando disponibilizado em vídeo, deverá conter tradução em LIBRAS.**

• MADEIREIRA

Leilão de madeiras apreendidas

PL 03217/2021 - Autoria: Não informado, que "Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para autorizar a alienação antecipada da madeira apreendida no contexto da prática de infração administrativa ou crime ambiental."

Determina que as **madeiras apreendidas serão levadas a leilão, e o valor arrecadado, revertido ao órgão ambiental responsável por sua apreensão.**

• MINERAÇÃO

Proibição de autorização de pesquisa e concessão de lavra para aproveitamento de jazidas em terras indígenas

PL 03240/2021 - Autoria: Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR), que "Dispõe sobre proibição de autorização de pesquisa e concessão de lavra para aproveitamento de jazidas em áreas localizadas em terras indígenas e eleva as penas para extração ilegal de recursos ambientais localizados nessas áreas."

Proíbe autorização de pesquisa e concessão de lavra para aproveitamento de jazidas em áreas localizadas em terras indígenas, sob condição de constituir ato de improbidade administrativa, e **eleva as penas para extração ilegal de recursos ambientais localizados nessas áreas**.

- Os processos minerários de autorização das pesquisas e concessões supracitadas, que tenham sido registrados, cadastrados e/ou sobrestados pelo Governo Federal, são considerados cancelados e nulos de pleno direito e não geram direito de preferência aos requerentes.

- **Aumenta pena de um sexto a um terço se os bens ou matéria-prima pertencentes à União**, sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações impostas pelo título autorizativo, **forem originários das terras indígenas**.

• TELECOMUNICAÇÃO

PL 03214/2021 - Autoria: Não informado, que "Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para estabelecer a obrigatoriedade de aplicação de recursos para subsidiar a contratação de serviços que possibilitem a conexão à internet em banda larga pela população de baixa renda."

Obriga **aplicação de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust)** para subsidiar a contratação de serviços que possibilitem a **conexão à internet em banda larga pela população de baixa renda**.

Destinação de recursos do Fust para implantação e disseminação do uso da telemedicina

PL 03257/2021 - Autoria: Dep. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS/AM), que "Destina recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) para projetos e atividades de saúde e para implantação e disseminação do uso da telemedicina."

Destina recursos do Fust para projetos e atividades de saúde e para implantação e disseminação do uso da telemedicina.

- Os **investimentos nos projetos para serviços de telecomunicações poderão ser executados por estabelecimentos de saúde públicos ou sem fins lucrativos**.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos

no LEGISDATA:

<http://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2020/6/informe-legislativo/>

INFORME LEGISLATIVO : Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL : Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro : Gerente de Estudos e Formulação: Frederico Gonçalves Cezar : Gerente de Informação e Comunicação Legislativa: Henrique Souza Borges : Informações técnicas e obtenção de cópia das proposições pelo telefone (61) 3317.9060 ou pelo e-mail: informe.legislativo@cni.com.br : Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF : Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA